



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Publicado e Afixado no lugar de
costume no dia
27/11/2003
W. Diehl

LEI Nº 584/2003
De 27 de novembro de 2003.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº
508/2002 de 19 de agosto de 2002.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso
de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o caput do art. 7º e o parágrafo 3º do mesmo artigo que
passarão a ter a seguinte redação:

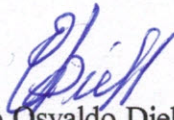
*“Art. 7º - O Conselho Municipal de Turismo –
COMTUR/CA – será composto por
representantes das seguintes entidades:”*

*“§ 3º - O titular da Secretaria que responde por
assuntos relacionados ao Turismo é membro nato
deste Conselho.”*

Art.2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canarana-MT, 27 de novembro de 2003.


Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito